

SIA-024 INSPEÇÃO DE PASSAGEIROS – Dúvidas sobre regularidade do procedimento de inspeção/busca pessoal

Orientação: Caso o passageiro questione o fato de ter sofrido busca (revista) pessoal no aeroporto, informar o seguinte:

Informação a ser transmitida:

Informamos que a busca pessoal consiste em procedimento de inspeção de segurança previsto e disciplinado pela Resolução ANAC nº 515/2019. Conforme referida Resolução, define-se busca pessoal como sendo a revista do corpo de uma pessoa, suas vestes e demais acessórios, realizada por autoridade policial ou por agente de proteção da aviação civil (APAC), neste caso com consentimento do inspecionado. A busca pessoal deve ser realizada por APAC do mesmo sexo, com discrição e na presença de testemunha. Ressalta-se que a busca pessoal poderá ser feita em sala reservada, caso o passageiro solicite.

Segundo referida norma, aleatoriamente e sempre que julgado necessário, os passageiros devem passar por medidas adicionais de segurança nos canais de inspeção dos aeroportos brasileiros. As medidas podem incluir busca pessoal, inspeção manual da bagagem de mão e a utilização de detectores de traços de explosivos - ETD e outros equipamentos de segurança. A inspeção manual também deverá ser realizada quando o Agente de Proteção tiver dúvidas quanto à natureza de determinado item verificado por meio do equipamento de raios-x, a fim de garantir que o objeto não representa risco à segurança.

Salientamos que o Anexo ao Decreto Presidencial nº 7.168/2010, que estabelece o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita, define que a realização da inspeção de segurança da aviação civil nos passageiros e em suas bagagens de mão consiste num procedimento de responsabilidade da administração aeroportuária, sob supervisão da Polícia Federal. O propósito dessa inspeção de passageiros e suas bagagens de mão é prevenir que armas, explosivos ou substâncias e materiais proibidos sejam introduzidos a bordo de aeronave.

Assim, os passageiros e suas bagagens de mão devem ser inspecionados antes do acesso a aeronave ou a Áreas Restritas de Segurança, conforme atos normativos da ANAC, sendo que qualquer pessoa que se recuse a inspeção de si próprio ou de sua bagagem de mão poderá ter seu embarque negado pela empresa aérea.

Referido Decreto nº 7168/2010 estabelece, ainda, como medida dissuasória adicional, a possibilidade de seleção aleatória de passageiros e suas respectivas bagagens de mão para realização de inspeção manual, mesmo que estes tenham sido submetidos à inspeção de segurança da aviação civil por equipamentos específicos, como, por exemplo, o equipamento de Raios-X.

Fonte: Resolução ANAC nº 515/2019.

Resposta padrão BO:

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que a busca pessoal consiste em procedimento de inspeção de segurança previsto e disciplinado pela Resolução ANAC nº 515/2019. Conforme referida Resolução, define-se busca pessoal como sendo a revista do corpo de uma pessoa, suas vestes e demais acessórios, realizada por autoridade policial ou por agente de proteção da aviação civil (APAC), neste caso com consentimento do inspecionado. A busca pessoal deve ser realizada por APAC do mesmo sexo, com discrição e na

presença de testemunha. Ressalta-se que a busca pessoal poderá ser feita em sala reservada caso o passageiro solicite.

Segundo referida norma, aleatoriamente e sempre que julgado necessário, os passageiros devem passar por medidas adicionais de segurança nos canais de inspeção dos aeroportos brasileiros. As medidas podem incluir busca pessoal, inspeção manual da bagagem de mão e a utilização de detectores de traços de explosivos - ETD e outros equipamentos de segurança. A inspeção manual também deverá ser realizada quando o Agente de Proteção tiver dúvidas quanto à natureza de determinado item verificado por meio do equipamento de raios-x, a fim de garantir que o objeto não representa risco à segurança.

Salientamos que o Anexo ao Decreto Presidencial nº 7.168/2010, que estabelece o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita, define que a realização da inspeção de segurança da aviação civil nos passageiros e em suas bagagens de mão consiste num procedimento de responsabilidade da administração aeroportuária, sob supervisão da Polícia Federal. O propósito dessa inspeção de passageiros e suas bagagens de mão é prevenir que armas, explosivos, artefatos QBRN ou substâncias e materiais proibidos sejam introduzidos a bordo de aeronave.

Assim, os passageiros e suas bagagens de mão devem ser inspecionados antes do acesso à aeronave ou a Áreas Restritas de Segurança (ARS), conforme atos normativos da ANAC, sendo que qualquer pessoa que se recuse a inspeção de si próprio ou de sua bagagem de mão poderá ter seu embarque negado pela empresa aérea.

Referido Decreto nº 7.168/2010 estabelece, ainda, como medida dissuasória adicional, a possibilidade de seleção aleatória de passageiros e suas respectivas bagagens de mão para realização de inspeção manual, mesmo que estes tenham sido submetidos à inspeção de segurança da aviação civil por equipamentos específicos, como, por exemplo, o equipamento de Raios-X.

Para acessar a Resolução ANAC nº 515/2019, visite a página:<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/2019/resolucao-no-515-08-05-2019>

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC.